



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº: 8487/2026

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental (PNAEF), Educação Infantil - Pré-Escola (PNAEP), Creche (PNAEC), Ensino Integral, Secretaria Municipal de Educação (SEME), Associação Pestalozzi, Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento da alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Município prestá-lo, sendo de suma importância a sua oferta nas Escolas Municipais, propiciando uma alimentação de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os gêneros alimentícios solicitados serão utilizados exclusivamente para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o ano letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o desenvolvimento do intelecto e capacidades cognitivas.

Solicitamos a contratação com a maior PRIORIDADE a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente, o que acarretaria sérios gravames ao Departamento de Alimentação Escolar, bem como aos alunos da rede municipal de ensino, além do fato de ser obrigação instituída em lei nos do inciso VII, do art. 208, CF/88.

Além disso, para a realização de atividades ao ar livre, visando contribuir com o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional e proporcionar formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

habilidades que contribuirão para a melhoria do desempenho em toda vida escolar, faz-se necessário a aquisição de lanches prontos ao consumo para facilitar o transporte e evitar o risco de contaminação.

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o SUAS - Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos e serviços que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de participação em Ata de Registro de Preços.

Os itens serão utilizados no fornecimento de alimentação aos usuários atendidos em serviços de saúde, com destaque para o CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, que disponibiliza café da manhã e lanche aos pacientes, bem como no âmbito do Programa Municipal IST/AIDS/Hepatites Virais, que realiza atendimentos contínuos, incluindo coleta de exames e oferta de desjejum aos usuários após os procedimentos.

Adicionalmente, os gêneros alimentícios são utilizados nas rotinas dos setores administrativos e assistenciais da SEMUS, para preparo de café destinado a servidores, usuários e visitantes, contribuindo para condições adequadas de acolhimento e funcionamento das unidades.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre o planejamento e a execução da despesa pública, visa garantir que a contratação atenda ao interesse público, ao princípio da eficiência e às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando-se com as metas de governo e com a nova realidade administrativa instaurada com a transição de gestão.

Essa aquisição encontra amparo no PCA dessa Secretaria, o qual foi elaborado, aprovado e assinado no dia 22 de dezembro de 2025 e publicado no dia 06 de janeiro de 2026. Informações contidas no Portal da Transparência desse município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos termos do inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa nº 58/2022, a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Associação Pestalozzi, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Linhares deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS BENS

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, expedidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes, abrangendo requisitos de rotulagem, validade, acondicionamento, armazenamento e transporte.

Os produtos deverão apresentar padrões de qualidade adequados ao consumo humano, especialmente considerando o público infantojuvenil, estando livres de sujidades, parasitas, microrganismos patogênicos ou quaisquer substâncias que comprometam a segurança alimentar.

Os itens de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados nos órgãos de inspeção competentes (MAPA/SIF/DIPOA, SISBI/POA, SIE ou serviços equivalentes), devendo ser transportados e entregues sob condições adequadas de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio.

Os alimentos deverão atender às especificações nutricionais e de composição exigidas pela legislação aplicável aos programas de alimentação escolar, especialmente quanto à restrição de aditivos e à adequação ao público atendido.

Os produtos deverão apresentar características sensoriais e físicas compatíveis com sua natureza, tais como integridade, firmeza, ausência de deterioração e condições adequadas de uso, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme estabelecido no art. 13, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº 15.226, de 2025).

4.2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos e embalagens que reduzam a geração de resíduos sólidos e facilitem a reciclagem ou reutilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A logística de transporte e entrega deverá ser planejada de modo a minimizar desperdícios, avarias e perdas de alimentos, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas políticas públicas relacionadas à alimentação escolar e institucional.

4.3. VIABILIDADE ECONÔMICA

A contratação deverá assegurar preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE, de modo a evitar perdas por vencimento, desperdícios e custos adicionais de armazenamento.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o volume e a periodicidade das entregas, garantindo a regularidade do abastecimento e o equilíbrio entre custo e qualidade.

4.4. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratuais ou com a legislação vigente.

Constatada a entrega de produtos em desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na legislação.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado acompanhamento do contrato.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os quantitativos estimados, **anexo I**, correspondem à previsão de consumo para o período de 1 (doze) meses, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante emissão de requisição específica.

Ressalta-se que os quantitativos registrados configuram estimativa máxima para fins de planejamento e formalização da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, mas assegurando previsibilidade, continuidade do abastecimento e atendimento adequado da demanda projetada para o exercício de 2026.

5.1. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - METODOLOGIA DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em critérios objetivos, mensuráveis e verificáveis, observando o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A memória de cálculo considerou:

- I – o número de alunos matriculados na rede municipal no exercício de 2026, conforme demonstrativo constante “**Relatório de Estudantes – SISP**”, extraído do sistema no dia 10 de março de 2026;
- II – o histórico de consumo efetivo de gêneros alimentícios mensal por modalidade escolar ao longo do exercício de 2025, conforme planilhas de saída de estoque do DAE constante no documento “**Quantitativo Mensal – Anual 2025**”;
- III – o planejamento do cardápio anual para o ano letivo de 2026, elaborado pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, conforme documento constante nesse processo como “**Cardápios – Planejamento 2026**”;
- IV – Calendário letivo de 2026, conforme documento nesse processo, intitulado como “**Calendário Letivo - 2026**”;

A metodologia adotada não utiliza per capita único, tendo em vista a heterogeneidade da rede municipal (diferenças entre escolas urbanas e do campo, porte das unidades e padrões de consumo). Assim, o cálculo é realizado por unidade escolar, considerando:

- a frequência de cada item no cardápio;
- o per capita por preparação;
- ajustes específicos conforme a realidade de consumo de cada escola.

A fórmula base aplicada consiste em:

Quantidade mensal estimada = (nº de alunos × per capita por preparação × frequência mensal do item) ÷ unidade de fornecimento (embalagem padrão)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para estimativa **anual**, adotou-se a **multiplicação da quantidade mensal estimada por 11 meses** letivos efetivos, conforme calendário escolar.

Foram considerados ainda ajustes específicos, tais como:

- **sazonalidade alimentar**, com exclusão ou redução de itens em determinados períodos (ex.: preparações quentes (sopa, canjiquinha) não ofertadas em meses de verão na EMEF);
- **itens de oferta pontual**, calculados conforme número de ocorrências no ano (ex.: filé de tilápia e preparações festivas);
- **alimentação especial**, estimada com base em levantamento nominal de alunos com restrições alimentares, mediante laudos e autodeclarações, com planilha específica por unidade escolar;
- **fornecimento de café para servidores**, calculado com base no quantitativo de profissionais por turno.

A metodologia tem como referência principal o consumo histórico real, sendo ajustada conforme variações de matrícula, frequência alimentar e planejamento nutricional.

Destaca-se que o quantitativo de alunos utilizado, extraído do SISP no dia 10 de março de 2026, representa um recorte momentâneo da rede, não contemplando integralmente as variações de matrícula ao longo do exercício, especialmente no início do ano letivo, período de maior volatilidade, bem como possíveis ampliações da rede física.

Diante disso, foi aplicado **acréscimo técnico de até 15% sobre a base consolidada**, com a finalidade de prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade do serviço, considerando variações de consumo, ingresso de novos alunos e oscilações operacionais ao longo do exercício.

As planilhas utilizadas para a estimativa dos quantitativos encontram-se consolidadas no documento **“Planejamento Quantitativo SEME 2026”**, contendo memórias de cálculo, parâmetros adotados e detalhamento por unidade escolar e item.

Os documentos que subsidiam a presente estimativa, incluindo as planilhas de cálculo e demais instrumentos técnicos, encontram-se devidamente inseridos no processo administrativo eletrônico como itens próprios, sob as denominações já mencionadas ao longo deste estudo, **não se tratando de anexos externos, mas de documentos integrantes da instrução processual**, assegurando pleno acesso, rastreabilidade e verificabilidade das informações utilizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Interdependência com outras contratações

No âmbito da execução da alimentação escolar da rede municipal, observam-se as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece a destinação mínima de 45% dos recursos do FNDE à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de chamada pública.

Contudo, em razão de limitações de produção, sazonalidade e capacidade de fornecimento, parte da demanda não é atendida integralmente por esse procedimento, tornando necessária a contratação complementar por meio de processo licitatório. Assim, o presente registro de preços destina-se **exclusivamente ao atendimento dos quantitativos remanescentes** de itens como alface crespa, banana prata, filé de tilápia, limão taiti e tomate, inexistindo duplicidade de aquisição.

A estimativa dos quantitativos considerou a execução paralela da Chamada Pública nº 32126/2025, destinada à aquisição desses produtos, sendo levados em conta: (i) os quantitativos totais planejados para atendimento da demanda anual; (ii) os quantitativos previstos na referida chamada pública; e (iii) os quantitativos remanescentes a serem atendidos por esta contratação.

Os dados comparativos entre a demanda total planejada, os quantitativos previstos na chamada pública e os quantitativos remanescentes a serem atendidos por esta contratação estão demonstrados a seguir:

Item	Demanda total anual	Agricultura familiar (Chamada Pública)	Licitação (remanescente)
Alface crespa	3.999	2.300	1.699
Banana prata	86.640	40.000	46.640
Filé de tilápia	10.861	5.600	5.261
Limão taiti	4.428	3.000	1.428
Tomate	50.663	4.000	46.663

A compatibilização dos quantitativos evidencia que **a presente contratação abrange exclusivamente a parcela não atendida pela agricultura familiar**, afastando qualquer sobreposição de objetos e assegurando a racionalização das aquisições e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo SUAS, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque, como solicitado no despacho anexado a esse processo.

5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pela SEMUS, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque, como solicitado no despacho anexado a esse processo.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que os gêneros alimentícios solicitados constituem bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas, especificações objetivamente definidas e facilmente comparáveis entre diferentes fornecedores.

Em razão dessa natureza e considerando tratar-se de itens essenciais e contínuos à alimentação dos escolares, bem como ao atendimento dos serviços de acolhimento, não se mostra necessária a realização de levantamento de mercado aprofundado, sendo suficiente a verificação preliminar da existência de oferta regular no comércio local e regional, apta a atender às quantidades e às especificações técnicas definidas pela Administração.

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas estabelecidas pela área demandante.

Análise: Por se tratarem de bens comuns, de consumo regular e ampla oferta no mercado, com fornecedores aptos a atender às exigências sanitárias, logísticas e nutricionais, a contratação direta por meio de procedimento licitatório mostra-se a alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração.

Conclusão: Diante da essencialidade dos gêneros alimentícios, da natureza comum dos bens, da ampla disponibilidade no mercado e da possibilidade de comparação objetiva entre fornecedores, conclui-se que a alternativa de aquisição direta mediante procedimento licitatório é a mais adequada e recomendada, sendo adotada pela Administração para atendimento das necessidades da alimentação escolar e institucional.

7. ESTIMATIVA DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 FONTES DE PESQUISA

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada a partir de múltiplas fontes, visando assegurar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Foram utilizadas as seguintes fontes:

I – levantamento de preços em estabelecimentos comerciais varejistas locais (supermercados), considerando produtos com características equivalentes às especificações pretendidas;

II – consulta a sítios eletrônicos de redes varejistas do ramo alimentício, com o objetivo de complementar a amostra de preços;

III – para os itens de panificação foi realizada pesquisa em padarias locais.

7.2 PADRONIZAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA

Nos casos em que os produtos apresentaram diferentes unidades de comercialização ou gramaturas, os valores coletados foram previamente padronizados por unidade de medida (R\$/kg ou R\$/g), com posterior conversão proporcional para a apresentação prevista neste estudo.

Tal procedimento teve por finalidade garantir a comparabilidade entre os preços obtidos e a fidedignidade do valor estimado.

Exemplo de cálculo com conversão de unidade

Item: Alface Crespa – produto em kg

Fonte	Apresentação	Valor (R\$)	Valor convertido (R\$/kg)
Super Atacado SempreTem	150g	3,49	23,27/kg
Hiper Casagrande	150g	2,99	19,93/kg
Pesquisa em sítios eletrônicos	1000g	29,50	29,50/kg

7.3 CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado, adotou-se como critério a **média aritmética simples** dos valores obtidos na pesquisa de mercado, **anexo II**, após análise crítica dos dados coletados.

Cálculo da média:

$$(\text{estabelecimento A} + \text{estabelecimento B} + \text{estabelecimento C}) \div 3 =$$

Preço estimado do item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tal procedimento assegura a uniformidade do critério de cálculo, a comparabilidade entre as fontes pesquisadas e a fidedignidade do preço estimado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência.

7.4 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

A pesquisa de preços para os produtos de panificação foi realizada por meio de levantamento direto dos valores praticados em estabelecimentos do ramo no município, mediante verificação presencial nos pontos de venda, considerando produtos com características equivalentes às especificações definidas.

Para fins de sistematização das informações, os estabelecimentos consultados foram identificados por codificação (A, B e C), sendo os preços registrados no momento da coleta realizada no mês de março de 2026, refletindo a realidade de mercado local à época da pesquisa.

O preço estimado foi definido com base na média dos valores obtidos, quando aplicável, observando-se a compatibilidade com o mercado local e a viabilidade de fornecimento contínuo.

ITEM	Unidade	Padaria A	Padaria B	Padaria C	Preço Estimado
Pão bisnaguinha	Pct 400g	R\$ 15,45	R\$ 16,50	R\$ 18,57	R\$ 17,51
Pão brioche	Pct 500g	R\$ 12,45	R\$ 11,00	R\$ 11,87	R\$ 11,77
Pão de forma	Pct 500g	R\$ 14,90	R\$ 12,60	R\$ 14,21	R\$ 13,90
Pão de hamburguer	Pct 300g	R\$ 8,47	R\$ 8,46	R\$ 11,44	R\$ 9,46
Pão especial para torta fria fatiado	Pct 500g	R\$ 14,90	R\$ 12,60	R\$ 15,01	R\$ 14,17
Pão francês	kg	R\$ 17,90	R\$ 23,50	R\$ 19,89	R\$ 20,43
Pão sem adição de margarina e açúcar	Pct 500g	R\$ 15,45	R\$ 16,50	R\$ 18,57	R\$ 17,51

7.5 APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado por item será apurado mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Total do Item} = \text{Quantidade Estimada (setor requisitante + órgãos participantes)} \times \text{Preço Unitário Médio}$$

O valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais por item, resultando em montante preliminar de **R\$ 15.737.440,09 (quinze milhões,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e nove centavos), anexo III.

Ressalta-se que a presente estimativa possui **caráter preliminar**, destinando-se **exclusivamente** à avaliação da viabilidade da contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar.

Os valores poderão ser revisados e consolidados de forma mais detalhada na fase de elaboração do Termo de Referência, quando será realizada pesquisa de preços nos termos da legislação aplicável e regulamentação municipal vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentos, em conformidade com as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação sanitária vigente, garantindo qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento das unidades atendidas.

As possibilidades de solução do mercado seria a produção o que é inviável, devido aos altos custos e complexidade operacional, ou a aquisição dos materiais, dessa forma, entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que oferece rapidez, flexibilidade e a possibilidade de negociar melhores condições econômicas, além de atender às especificações usuais do mercado.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme cronograma e quantitativos definidos pelo Departamento de Alimentação Escolar - DAE, de modo a atender à demanda ao longo do período letivo e institucional, evitando desperdícios, perdas por vencimento e custos excessivos de armazenamento. Os produtos deverão atender às especificações técnicas previamente estabelecidas, possibilitando a padronização da qualidade e a adequada execução dos cardápios planejados.

A contratação será estruturada de forma a permitir ampla competitividade entre fornecedores, uma vez que se trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas e comparáveis. Tal configuração favorece a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução também considera a necessidade de logística adequada, especialmente no que se refere ao transporte e à conservação dos produtos perecíveis, como as carnes, assegurando a manutenção da cadeia do frio e o cumprimento das normas sanitárias desde a origem até o local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além disso, a solução proposta garante flexibilidade operacional, permitindo ajustes de quantitativos e cronogramas de entrega conforme variações de demanda, calendário escolar ou necessidades excepcionais das unidades educacionais e dos serviços de acolhimento, sem prejuízo à continuidade do atendimento.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios, nos moldes propostos, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e viável para atender às necessidades da Administração, assegurando o direito à alimentação adequada, saudável e segura aos públicos atendidos, bem como a regularidade das atividades educacionais e assistenciais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto em lotes visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores especializados, de acordo com suas áreas de atuação, em observância ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se a solução mais adequada e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, razão pela qual é justificado e recomendado no âmbito da presente contratação.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a unidade funcional do objeto nem acarreta perda de economia de escala, tendo sido avaliado que a contratação de forma conjunta poderia restringir a competitividade e favorecer a concentração de mercado.

Por fim, é importante ressaltar que, na consolidação dos pedidos no TR, a sequência numérica dos itens pode não ser mantida, pois os produtos são divergentes nos pedidos de compras e no ato da unificação para consolidação dos pedidos podem ocorrer alterações na ordem dos itens. Tal fato ocorre em razão das peculiaridades dos produtos e da necessidade de ajustes na ordem conforme a logística e a natureza dos itens solicitados.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme os objetivos delineados, visa promover a efetividade, economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Pretende-se que a aquisição desses produtos para o atendimento das escolas do município de Linhares, da Assistência Social e da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal de Saúde resulte em benefícios diretos e indiretos tanto para a gestão pública quanto para a sociedade.

Espera-se, em termos de economicidade, que o processo de aquisição possibilite a redução de custos, garantindo produtos de qualidade com o menor custo possível, o que contribuirá para um melhor gerenciamento dos recursos orçamentários disponíveis. Em termos de eficácia, busca-se que o fornecimento seja contínuo e adequado à demanda ao longo do período de vigência da contratação, sem interrupções, de forma a assegurar a oferta regular de alimentação aos alunos, beneficiários da assistência social e usuários dos serviços de saúde.

Em relação à eficiência, o planejamento e a escolha de fornecedores qualificados, bem como a otimização dos processos logísticos, possibilitarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais envolvidos na gestão dos gêneros alimentícios. Esse fator é essencial para garantir o cumprimento das metas de distribuição e o atendimento das necessidades nutricionais dos públicos atendidos.

A contratação desses gêneros alimentícios reforça o compromisso do município em garantir que as políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde sejam efetivamente implementadas com qualidade, segurança alimentar e responsabilidade social e ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Para a adequada execução do objeto, verifica-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, as quais influenciam direta ou indiretamente o alcance dos resultados pretendidos. Nesse sentido, destacam-se as seguintes contratações e vínculos administrativos:

I – Contratações de serviço de apoio às unidades escolares e institucionais, tal como: serviço de desinsetização e controle de pragas, essenciais para garantir condições sanitárias adequadas ao armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

II – Contratação de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) necessário ao funcionamento das cozinhas, indispensável ao preparo dos alimentos fornecidos aos alunos e aos usuários dos serviços de acolhimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III – Contratações de manutenção e fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha, incluindo fogões, freezers, geladeiras, câmaras frias e utensílios diversos, que asseguram a adequada conservação e preparo dos gêneros alimentícios adquiridos.

IV – Contratações veículos de transporte (caminhões) para a distribuição nas escolas da zona rural, especialmente aquelas que garantem o correto deslocamento, recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, em observância às normas sanitárias e à manutenção da cadeia do frio.

V – Chamadas públicas ou contratações específicas da agricultura familiar, quando adotadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as quais podem **complementar ou integrar o fornecimento de determinados gêneros alimentícios**, devendo haver compatibilização entre os instrumentos para evitar sobreposição de objetos.

Tais contratações correlatas e/ou interdependentes estão devidamente alinhadas e compatibilizadas com a presente contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço, evitar sobreposição de objetos, garantir eficiência administrativa e assegurar o pleno atendimento das necessidades da alimentação escolar e institucional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios poderá gerar impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados e tratados de forma preventiva e mitigadora.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto e os respectivos tratamentos previstos são os seguintes:

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS	TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos sólidos	Adoção, sempre que possível, de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, incentivo à separação adequada dos resíduos nas unidades atendidas e destinação ambientalmente correta, conforme as normas municipais e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Desperdício de alimentos	Fornecimento parcelado dos produtos, planejamento adequado das quantidades, observância rigorosa dos prazos de validade e fortalecimento do controle de estoque, de modo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS	TRATAMENTOS / MEDIDAS MITIGADORAS
	a reduzir perdas e desperdícios.
Emissões atmosféricas associadas ao transporte e à logística de distribuição	Planejamento logístico eficiente, com definição racional de rotas e periodicidade de entregas, priorizando a otimização do transporte e a redução de deslocamentos desnecessários.
Consumo de recursos naturais	Incentivo a práticas de uso racional de água e energia nas unidades escolares e institucionais, bem como manutenção adequada de equipamentos de refrigeração e cocção, visando maior eficiência energética.
Impactos ambientais na cadeia produtiva dos alimentos	Sempre que possível, priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais e atendam às exigências legais, bem como incentivo à aquisição de produtos de origem local ou regional, reduzindo impactos relacionados ao transporte e fortalecendo a economia local.

Essas medidas garantem que a aquisição dos utensílios esteja alinhada às práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso eficiente de recursos e contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais.

As empresas contratadas e a administração municipal devem promover o uso responsável dos produtos adquiridos, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados, como destinação correta do lixo produzido, descarte adequado de embalagens e presar pelo consumo consciente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios é medida necessária e adequada para garantir o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no âmbito das unidades escolares da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Departamento de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios destinam-se à execução do cardápio planejado, assegurando a oferta contínua de refeições nutricionalmente adequadas, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), além do atendimento às normas sanitárias e técnicas vigentes.

A contratação contribuirá para a regularidade no abastecimento, a padronização dos itens adquiridos, o controle de qualidade dos produtos fornecidos e a adequada execução do planejamento alimentar, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e prejuízos à prestação do serviço público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de aquisição, observados os critérios técnicos, nutricionais, sanitários e administrativos estabelecidos, a fim de assegurar a continuidade, a qualidade e a legalidade dos serviços de alimentação escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

Linhares-ES, 30 de março de 2026

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Paula Moreira
Nutricionista
Matrícula: 026458-01

Lorena Santos Teixeira
Nutricionista
Matrícula: 009483-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS:

Anexo I: Estimativa de Quantitativo – Planejamento 2026

QUANTITATIVO PLANEJAMENTO ANUAL 2026					
ITEM	Unidade	SEME	SEMAS	SEMUS	TOTAL
Abobrinha verde	Kg	3.011			3.011
Açafrão em pó	Pct 200g	3.061	130		3.191
Acelga	kg	7.970	260		8.230
Adoçante líquido	Unid. 75 ml	35	240	465	740
Açúcar cristal	Pct 2 kg	20.126	504	2.560	23.190
Alface crespa	kg	1.699	108		1.807
Ameixa seca	200g	6.818			6.818
Amido de milho	Pct 500g	7.754	360		8.114
Arroz	Pct 2 kg	83.667	888		84.555
Aveia em flocos finos	500g	11.195			11.195
Azeite	Fr 500ml	3.593	600		4.193
Banana prata	Kg	46.640			46.640
Batata doce	kg	5.161			5.161
Batata inglesa	Kg	46.742	1.296		48.038
Batata palha	Pct 400g	1.372	400		1.772
Bebida de aveia sem glúten	Unid 250ml	4.440			4.440
Bebida lactea fermentada	150 ml	31.194	5.832		37.026
Beterraba	Kg	7.097	216		7.313
Biscoito amanteigado vegano	Pct 100g	2.037			2.037
Biscoito cream cracker	Pct 330g	7.464	2.000	1.050	10.514
Biscoito de polvilho	Pct 100g	48.778	2.160		50.938
Biscoito de polvilho vegano	Pct 40g	4.263	2.000		6.263
Biscoito de maisena	Pct 330g	11.031	2.000	1.050	14.081
Cacau alcalino em pó 100%	Pct 500g	2.527	96		2.623
Café em pó torrado e moído	Pct. 500 g	13.485		7.210	20.695
Canela em pó	Pct. 100 g	1.037			1.037
Canjiquinha	Pct. 01kg	4.779			4.779
Cebola branca	Kg	42.884	720		43.604
Cenoura	Kg	41.214	552		41.766
Chocolate em pó 50%	Pct. 01kg	3.200			3.200
Chuchu	Kg	34.661	768		35.429
Coco ralado	Pct 100g	17.394	800		18.194



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO PLANEJAMENTO ANUAL 2026

ITEM	Unidade	SEME	SEMAS	SEMUS	TOTAL
Coentro	kg	551			551
Creme de leite uht	Und 200g	7.952			7.952
Ervilha seca	Pct. 500G	101	120		221
Farinha - mandioca	Pct. 01kg	9.933	300		10.233
Farinha - trigo	Pct. 01kg	21.315	800		22.115
Fermento biológico seco	Pct 10g	10.247	400		10.647
Fermento em pó – químico	Und 100g	13.396	360		13.756
Filé de tilápia	Pct 01 kg	5.261			5.261
Flocão de milho	Pct 01 kg	4.693			4.693
Fubá	Pct 01 kg	10.151	360		10.511
Gelatina incolor em pó	Pct.24g	1.019	480		1.499
Inhame	kg	8.729			8.729
Laranja pêra	Kg	17.470	1.200		18.670
Leite condensado	Und 395g	1.622	528		2.150
Leite em pó integral	Pct.400g	54.256	500		54.756
Leite em pó sem lactose	Pct.300g	59.517			59.517
Lentilha	Pct. 500G	101	240		341
Limão taiti	Kg	1.428			1.428
Maçã fuji	Kg	92.358			92.358
Macarrão alfabeto	Pct 500g	5.553			5.553
Macarrão conchinha	Pct 500g	11.119			11.119
Macarrão espaguete	Pct 500g	22.131	320		22.451
Macarrão padre nosso sem gluten	Pct 500g	1.101			1.101
Macarrão parafuso	Pct 500g	8.792	320		9.112
Manteiga	Pote 500g	16.281	480	260	17.021
Massa pronta tipo tapioca	Pct 500g	4.035			4.035
Melancia	Kg	22.011	1.200		23.211
Melão	Kg	48.272	500		48.772
Milho branco	Pct 500g	3.376	408		3.784
Milho para pipoca	Pct 500g	92	600		692
Milho verde em conserva	Lt. 170g	34.696			34.696
Óleo de soja	Lt 900ml	31.036	720		31.756
Orégano	Pct. 100g	1.394			1.394
Ovos	Dúzia	72.273	960		73.233
Pão bisnaguinha	Pct 400g	2.890			2.890



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO PLANEJAMENTO ANUAL 2026					
ITEM	Unidade	SEME	SEMAS	SEMUS	TOTAL
Pão brioche	Pct 400g	72.775			72.775
Pão de forma	Pct 500g	9.283			9.283
Pão de hamburguer	Pct 300g com 6 unid	430			430
Pão especial para torta fria fatiado	Pct 500g	274			274
Pão francês	Unid. 50g	3.175			3.175
Pão sem adição de margarina e açúcar	Pct 500g	29.095			29.095
Páprica doce	Pct 200g	544	120		664
Polpa de abacaxi	Pct 01 kg	8.055	120		8.175
Polpa de acerola	Pct 01 kg	8.522	195		8.717
Polpa de caju	Pct 01 kg	7.258	195		7.453
Polpa de goiaba	Pct 01 kg	8.522	195		8.717
Polpa de manga	Pct 01 kg	30.925	4.000		34.925
Polpa de maracujá	Pct 01 kg	1.002	195		1.197
Polvilho azedo tipo 1	Pct. 500 g	658	195		853
Polvilho doce tipo 1	Pct. 500 g	7.784			7.784
Proteína de soja texturizada média clara/frango	Pct. 400 g	101			101
Queijo mussarela fatiado	Pct 01 kg	2.103			2.103
Repolho branco	Kg	8.083	96		8.179
Repolho roxo	Kg	5.465			5.465
Requeijão cremoso	Pote 400g	8.216			8.216
Sal refinado	Pct 01 kg	13.611	240		13.851
Suco de frutas 100% integral	Und. 200 ml	30.303		1.750	32.053
Tapioca granulada média	Pct. 500 g	5.388			5.388
Tomate	Kg	46.663			46.663
Trigo para quibe	Pct. 500 g	1.202	192		1.394
Uva passa branca	Pct 200g	11.081			11.081
Vagem	Kg	5.414	200		5.614
Vinagre	Und 750ml	4.010			4.010

Anexo II: Preço Médio Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO MÉDIO ESTIMADO - 2026					
ITEM	Unidade	Hiper Casagrande	Super Atacado SempreTem	Sítios Eletrônicos	Preço Médio Estimado
Abobrinha verde	kg	R\$ 4,98	R\$ 8,99	R\$ 4,87	R\$ 6,28
Açafrão em pó	Pct 200g	R\$ 12,18	R\$ 14,79	R\$ 16,89	R\$ 14,62
Acelga	kg	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 8,32
Adoçante líquido	Unid. 75 ml	R\$ 19,15	R\$ 18,59	R\$ 16,65	R\$ 18,13
Açúcar cristal	Pct 2 kg	R\$ 6,79	R\$ 5,89	R\$ 6,58	R\$ 6,42
Alface crespa	kg	R\$ 19,93	R\$ 23,27	R\$ 29,50	R\$ 24,23
Ameixa seca	200g	R\$ 11,49	R\$ 11,90	R\$ 14,69	R\$ 12,69
Amido de milho	Pct 500g	R\$ 11,79	R\$ 11,59	R\$ 13,98	R\$ 12,45
Arroz	Pct 2 kg	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 7,99	R\$ 7,06
Aveia em flocos finos	500g	R\$ 13,29	R\$ 15,98	R\$ 14,69	R\$ 14,65
Azeite	Fr 500ml	R\$ 33,98	R\$ 29,50	R\$ 34,90	R\$ 32,79
Banana prata	Kg	R\$ 7,98	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,65
Batata doce	kg	R\$ 7,98	R\$ 8,99	R\$ 9,98	R\$ 8,98
Batata inglesa	Kg	R\$ 6,98	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 6,32
Batata palha	Pct 400g	R\$ 12,99	R\$ 9,99	R\$ 10,99	R\$ 11,32
Bebida de aveia sem glúten	Unid 250ml	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 7,65
Bebida lactea fermentada	150 ml	R\$ 1,10	R\$ 1,69	R\$ 1,99	R\$ 1,59
Beterraba	Kg	R\$ 9,98	R\$ 9,49	R\$ 6,20	R\$ 8,56
Biscoito amanteigado vegano	Pct 100g	R\$ 7,45	R\$ 6,10	R\$ 7,51	R\$ 7,02
Biscoito cream cracker	Pct 330g	R\$ 5,59	R\$ 5,43	R\$ 6,39	R\$ 5,80
Biscoito de polvilho	Pct 100g	R\$ 4,49	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 4,76
Biscoito de polvilho vegano	Pct 40g	R\$ 3,89	R\$ 2,69	R\$ 3,99	R\$ 3,52
Biscoito de maisena	Pct 330g	R\$ 5,59	R\$ 5,43	R\$ 6,10	R\$ 5,71
Cacau alcalino em pó 100%	Pct 500g	R\$ 55,29	R\$ 56,78	R\$ 49,90	R\$ 53,99
Café em pó torrado e moído	Pct. 500 g	R\$ 31,98	R\$ 25,00	R\$ 38,79	R\$ 31,92
Canela em pó	Pct. 100 g	R\$ 10,99	R\$ 10,55	R\$ 12,50	R\$ 11,35
Canjiquinha	Pct. 01kg	R\$ 4,84	R\$ 5,99	R\$ 7,98	R\$ 6,27
Cebola branca	Kg	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,66
Cenoura	Kg	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 5,49	R\$ 7,15
Chocolate em pó 50%	Pct. 01kg	R\$ 41,98	R\$ 46,79	R\$ 41,10	R\$ 43,29
Chuchu	Kg	R\$ 2,98	R\$ 2,99	R\$ 2,19	R\$ 2,72
Coco ralado	Pct 100g	R\$ 7,19	R\$ 6,69	R\$ 9,49	R\$ 7,79
Coentro	kg	R\$ 26,59	R\$ 26,85	R\$ 26,10	R\$ 26,51
Creme de leite uht	Und 200g	R\$ 3,19	R\$ 3,39	R\$ 3,45	R\$ 3,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO MÉDIO ESTIMADO - 2026					
ITEM	Unidade	Hiper Casagrande	Super Atacado SempreTem	Sítios Eletrônicos	Preço Médio Estimado
Ervilha seca	Pct. 500G	R\$ 10,75	R\$ 6,69	R\$ 9,49	R\$ 8,98
Farinha - mandioca	Pct. 01kg	R\$ 4,89	R\$ 4,59	R\$ 6,74	R\$ 5,41
Farinha - trigo	Pct. 01kg	R\$ 4,55	R\$ 4,39	R\$ 4,99	R\$ 4,64
Fermento biológico seco	Pct 10g	R\$ 2,08	R\$ 1,89	R\$ 2,59	R\$ 2,19
Fermento em pó – químico	Und 100g	R\$ 5,77	R\$ 4,75	R\$ 4,60	R\$ 5,04
Filé de tilápia	Pct 01 kg	R\$ 65,45	R\$ 59,90	R\$ 55,00	R\$ 60,12
Flocão de milho	Pct 01 kg	R\$ 3,58	R\$ 5,49	R\$ 4,69	R\$ 4,59
Fubá	Pct 01 kg	R\$ 5,15	R\$ 5,49	R\$ 4,40	R\$ 5,01
Gelatina incolor em pó	Pct.24g	R\$ 8,58	R\$ 8,19	R\$ 7,00	R\$ 7,92
Inhame	kg	R\$ 9,98	R\$ 11,49	R\$ 10,30	R\$ 10,59
Laranja pêra	Kg	R\$ 3,49	R\$ 5,49	R\$ 3,60	R\$ 4,19
Leite condensado	Und 395g	R\$ 9,25	R\$ 6,49	R\$ 5,99	R\$ 7,24
Leite em pó integral	Pct.400g	R\$ 17,05	R\$ 16,99	R\$ 15,40	R\$ 16,48
Leite em pó sem lactose	Pct.300g	R\$ 17,79	R\$ 19,59	R\$ 22,88	R\$ 20,09
Lentilha	Pct. 500G	R\$ 15,17	R\$ 11,19	R\$ 16,39	R\$ 14,25
Limão taiti	Kg	R\$ 4,98	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,49
Maçã fuji	Kg	R\$ 11,98	R\$ 19,99	R\$ 16,79	R\$ 16,25
Macarrão alfabeto	Pct 500g	R\$ 5,87	R\$ 4,69	R\$ 4,79	R\$ 5,12
Macarrão conchinha	Pct 500g	R\$ 5,85	R\$ 5,49	R\$ 5,19	R\$ 5,51
Macarrão espaguete	Pct 500g	R\$ 5,18	R\$ 5,79	R\$ 4,99	R\$ 5,32
Macarrão padre nosso sem gluten	Pct 500g	R\$ 7,68	R\$ 8,59	R\$ 6,80	R\$ 7,69
Macarrão parafuso	Pct 500g	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 4,82
Manteiga	Pote 500g	R\$ 24,99	R\$ 21,14	R\$ 20,90	R\$ 22,34
Massa pronta tipo tapioca	Pct 500g	R\$ 5,49	R\$ 4,39	R\$ 6,29	R\$ 5,39
Melancia	Kg	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,66
Melão	Kg	R\$ 7,99	R\$ 5,99	R\$ 6,20	R\$ 6,73
Milho branco	Pct 500g	R\$ 4,19	R\$ 3,59	R\$ 6,45	R\$ 4,74
Milho para pipoca	Pct 500g	R\$ 5,88	R\$ 4,99	R\$ 6,96	R\$ 5,94
Milho verde em conserva	Lt. 170g	R\$ 3,29	R\$ 2,68	R\$ 4,00	R\$ 3,32
Óleo de soja	Lt 900ml	R\$ 7,69	R\$ 7,25	R\$ 7,89	R\$ 7,61
Orégano	Pct. 100g	R\$ 11,95	R\$ 12,78	R\$ 13,90	R\$ 12,88
Ovos	Dúzia	R\$ 10,98	R\$ 11,99	R\$ 12,90	R\$ 11,96
Páprica doce	Pct 200g	R\$ 19,15	R\$ 14,89	R\$ 16,89	R\$ 16,98
Polpa de abacaxi	Pct 01 kg	R\$ 18,90	R\$ 17,89	R\$ 15,98	R\$ 17,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO MÉDIO ESTIMADO - 2026					
ITEM	Unidade	Hiper Casagrande	Super Atacado SempreTem	Sítios Eletrônicos	Preço Médio Estimado
Polpa de acerola	Pct 01 kg	R\$ 20,90	R\$ 19,89	R\$ 15,98	R\$ 18,92
Polpa de caju	Pct 01 kg	R\$ 18,50	R\$ 18,90	R\$ 15,98	R\$ 17,79
Polpa de goiaba	Pct 01 kg	R\$ 15,90	R\$ 18,90	R\$ 15,98	R\$ 16,93
Polpa de manga	Pct 01 kg	R\$ 15,90	R\$ 18,90	R\$ 15,98	R\$ 16,93
Polpa de maracujá	Pct 01 kg	R\$ 49,70	R\$ 28,99	R\$ 32,98	R\$ 37,22
Polvilho azedo tipo 1	Pct. 500 g	R\$ 6,30	R\$ 6,39	R\$ 9,28	R\$ 7,32
Polvilho doce tipo 1	Pct. 500 g	R\$ 6,15	R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 6,21
Proteína de soja texturizada média clara/frango	Pct. 400 g	R\$ 15,15	R\$ 15,39	R\$ 22,28	R\$ 17,61
Queijo mussarela fatiado	Pct 01 kg	R\$ 61,39	R\$ 63,99	R\$ 54,99	R\$ 60,12
Repolho branco	Kg	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 6,69	R\$ 7,55
Repolho roxo	Kg	R\$ 9,98	R\$ 9,99	R\$ 10,79	R\$ 10,25
Requeijão cremoso	Pote 400g	R\$ 13,80	R\$ 19,88	R\$ 16,89	R\$ 16,86
Sal refinado	Pct 01 kg	R\$ 2,69	R\$ 2,29	R\$ 2,69	R\$ 2,56
Suco de frutas 100% integral	Und. 200 ml	R\$ 4,49	R\$ 4,89	R\$ 3,99	R\$ 4,46
Tapioca granulada média	Pct. 500 g	R\$ 6,70	R\$ 5,79	R\$ 7,99	R\$ 6,83
Tomate	Kg	R\$ 11,98	R\$ 9,99	R\$ 9,90	R\$ 10,62
Trigo para quibe	Pct. 500 g	R\$ 4,48	R\$ 6,29	R\$ 5,59	R\$ 5,45
Uva passa branca	Pct 200g	R\$ 19,15	R\$ 17,99	R\$ 19,49	R\$ 18,88
Vagem	Kg	R\$ 14,98	R\$ 20,00	R\$ 16,99	R\$ 17,32
Vinagre	Und 750ml	R\$ 3,09	R\$ 2,89	R\$ 2,45	R\$ 2,81

Anexo III: Valor Global Estimado

VALOR ESTIMADO PLANEJAMENTO ANUAL 2026				
ITEM	Unidade	Quantidade Total SEME+SEMAS +SEMUS	Preço Médio Estimado	Estimativa de Valor Total por item
Abobrinha verde	kg	3.011	R\$ 6,28	R\$ 18.909,08
Açafrão em pó	Pct 200g	3.191	R\$ 14,62	R\$ 46.652,42
Acelga	kg	8.230	R\$ 8,32	R\$ 68.501,03
Adoçante líquido	Unid. 75 ml	740	R\$ 18,13	R\$ 13.416,20
Açúcar cristal	Pct 2 kg	23.190	R\$ 6,42	R\$ 148.879,80
Alface crespa	kg	1.807	R\$ 24,23	R\$ 43.783,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ameixa seca	200g	6.818	R\$ 12,69	R\$ 86.543,15
Amido de milho	Pct 500g	8.114	R\$ 12,45	R\$ 101.046,35
Arroz	Pct 2 kg	84.555	R\$ 7,06	R\$ 596.676,45
Aveia em flocos finos	500g	11.195	R\$ 14,65	R\$ 164.044,07
Azeite	Fr 500ml	4.193	R\$ 32,79	R\$ 137.502,45
Banana prata	Kg	46.640	R\$ 8,65	R\$ 403.591,47
Batata doce	kg	5.161	R\$ 8,98	R\$ 46.362,98
Batata inglesa	Kg	48.038	R\$ 6,32	R\$ 303.600,16
Batata palha	Pct 400g	1.772	R\$ 11,32	R\$ 20.064,95
Bebida de aveia sem glúten	Unid 250ml	4.440	R\$ 7,65	R\$ 33.980,80
Bebida lactea fermentada	150 ml	37.026	R\$ 1,59	R\$ 58.994,76
Beterraba	Kg	7.313	R\$ 8,56	R\$ 62.574,90
Biscoito amanteigado vegano	Pct 100g	2.037	R\$ 7,02	R\$ 14.299,74
Biscoito cream cracker	Pct 330g	10.514	R\$ 5,80	R\$ 61.016,25
Biscoito de polvilho	Pct 100g	50.938	R\$ 4,76	R\$ 242.295,09
Biscoito de polvilho vegano	Pct 40g	6.263	R\$ 3,52	R\$ 22.066,64
Biscoito de maisena	Pct 330g	14.081	R\$ 5,71	R\$ 80.355,57
Cacau alcalino em pó 100%	Pct 500g	2.623	R\$ 53,99	R\$ 141.615,77
Café em pó torrado e moído	Pct. 500 g	20.695	R\$ 31,92	R\$ 660.653,38
Canela em pó	Pct. 100 g	1.037	R\$ 11,35	R\$ 11.766,49
Canjiquinha	Pct. 01kg	4.779	R\$ 6,27	R\$ 29.964,33
Cebola branca	Kg	43.604	R\$ 5,66	R\$ 246.653,29
Cenoura	Kg	41.766	R\$ 7,15	R\$ 298.766,12
Chocolate em pó 50%	Pct. 01kg	3.200	R\$ 43,29	R\$ 138.528,00
Chuchu	Kg	35.429	R\$ 2,72	R\$ 96.366,88
Coco ralado	Pct 100g	18.194	R\$ 7,79	R\$ 141.731,26
Coentro	kg	551	R\$ 26,51	R\$ 14.608,85
Creme de leite uht	Und 200g	7.952	R\$ 3,34	R\$ 26.586,19
Ervilha seca	Pct. 500G	221	R\$ 8,98	R\$ 1.983,84
Farinha - mandioca	Pct. 01kg	10.233	R\$ 5,41	R\$ 55.326,42
Farinha - trigo	Pct. 01kg	22.115	R\$ 4,64	R\$ 102.687,32
Fermento biológico seco	Pct 10g	10.647	R\$ 2,19	R\$ 23.281,44
Fermento em pó – químico	Und 100g	13.756	R\$ 5,04	R\$ 69.330,24
Filé de tilápia	Pct 01 kg	5.261	R\$ 60,12	R\$ 316.273,78
Flocão de milho	Pct 01 kg	4.693	R\$ 4,59	R\$ 21.525,23
Fubá	Pct 01 kg	10.511	R\$ 5,01	R\$ 52.695,15
Gelatina incolor em pó	Pct.24g	1.499	R\$ 7,92	R\$ 11.877,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inhame	kg	8.729	R\$ 10,59	R\$ 92.440,11
Laranja pêra	Kg	18.670	R\$ 4,19	R\$ 78.289,53
Leite condensado	Und 395g	2.150	R\$ 7,24	R\$ 15.573,17
Leite em pó integral	Pct.400g	54.756	R\$ 16,48	R\$ 902.378,88
Leite em pó sem lactose	Pct.300g	59.517	R\$ 20,09	R\$ 1.195.498,14
Lentilha	Pct. 500G	341	R\$ 14,25	R\$ 4.859,25
Limão taiti	Kg	1.428	R\$ 5,49	R\$ 7.834,96
Maçã fuji	Kg	92.358	R\$ 16,25	R\$ 1.501.125,36
Macarrão alfabeto	Pct 500g	5.553	R\$ 5,12	R\$ 28.412,85
Macarrão conchinha	Pct 500g	11.119	R\$ 5,51	R\$ 61.265,69
Macarrão espaguete	Pct 500g	22.451	R\$ 5,32	R\$ 119.439,32
Macarrão padre nosso sem gluten	Pct 500g	1.101	R\$ 7,69	R\$ 8.466,69
Macarrão parafuso	Pct 500g	9.112	R\$ 4,82	R\$ 43.950,21
Manteiga	Pote 500g	17.021	R\$ 22,34	R\$ 380.305,88
Massa pronta tipo tapioca	Pct 500g	4.035	R\$ 5,39	R\$ 21.748,65
Melancia	Kg	23.211	R\$ 4,66	R\$ 108.085,89
Melão	Kg	48.772	R\$ 6,73	R\$ 328.072,99
Milho branco	Pct 500g	3.784	R\$ 4,74	R\$ 17.948,77
Milho para pipoca	Pct 500g	692	R\$ 5,94	R\$ 4.112,79
Milho verde em conserva	Lt. 170g	34.696	R\$ 3,32	R\$ 115.306,37
Óleo de soja	Lt 900ml	31.756	R\$ 7,61	R\$ 241.663,16
Orégano	Pct. 100g	1.394	R\$ 12,88	R\$ 17.950,07
Ovos	Dúzia	73.233	R\$ 11,96	R\$ 875.622,57
Pão bisnaguinha	Pct 400g	2.890	R\$ 17,51	R\$ 50.594,27
Pão brioche	Pct 400g	72.775	R\$ 11,77	R\$ 856.804,33
Pão de forma	Pct 500g	9.283	R\$ 13,90	R\$ 129.064,64
Pão de hamburguer	Pct 300g	430	R\$ 9,46	R\$ 4.066,37
Pão especial para torta fria fatiado	Pct 500g	274	R\$ 14,17	R\$ 3.882,58
Pão francês	Unid. 50g	3.175	R\$ 20,43	R\$ 64.865,25
Pão sem adição de margarina e açúcar	Pct 500g	29.095	R\$ 17,51	R\$ 509.356,47
Páprica doce	Pct 200g	664	R\$ 16,98	R\$ 11.272,51
Polpa de abacaxi	Pct 01 kg	8.175	R\$ 17,59	R\$ 143.798,25
Polpa de acerola	Pct 01 kg	8.717	R\$ 18,92	R\$ 164.954,70
Polpa de caju	Pct 01 kg	7.453	R\$ 17,79	R\$ 132.613,71
Polpa de goiaba	Pct 01 kg	8.717	R\$ 16,93	R\$ 147.549,75
Polpa de manga	Pct 01 kg	34.925	R\$ 16,93	R\$ 591.163,83
Polpa de maracujá	Pct 01 kg	1.197	R\$ 37,22	R\$ 44.556,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Polvilho azedo tipo 1	Pct. 500 g	853	R\$ 7,32	R\$ 6.246,80
Polvilho doce tipo 1	Pct. 500 g	7.784	R\$ 6,21	R\$ 48.338,64
Proteína de soja texturizada média clara/frango	Pct. 400 g	101	R\$ 17,61	R\$ 1.778,27
Queijo mussarela fatiado	Pct 01 kg	2.103	R\$ 60,12	R\$ 126.439,37
Repolho branco	Kg	8.179	R\$ 7,55	R\$ 61.778,71
Repolho roxo	Kg	5.465	R\$ 10,25	R\$ 56.034,47
Requeijão cremoso	Pote 400g	8.216	R\$ 16,86	R\$ 138.494,37
Sal refinado	Pct 01 kg	13.851	R\$ 2,56	R\$ 35.412,39
Suco de frutas 100% integral	Und. 200 ml	32.053	R\$ 4,46	R\$ 142.849,54
Tapioca granulada média	Pct. 500 g	5.388	R\$ 6,83	R\$ 36.782,08
Tomate	Kg	46.663	R\$ 10,62	R\$ 495.716,60
Trigo para quibe	Pct. 500 g	1.394	R\$ 5,45	R\$ 7.601,95
Uva passa branca	Pct 200g	11.081	R\$ 18,88	R\$ 209.172,34
Vagem	Kg	5.614	R\$ 17,32	R\$ 97.253,19
Vinagre	Und 750ml	4.010	R\$ 2,81	R\$ 11.268,10
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 15.737.440,09	